

COMUNICADO

Comunicamos aos candidatos adeptos da Religião Judaica ou Adventista que, por conta de impedimento religioso, não puderem realizar a prova do dia **10 de setembro de 2022 (sábado)** no horário estipulado, poderão solicitar atendimento especial. Para tanto, devem, no ato de sua inscrição, declarar-se como adepto e encaminhar imagem digitalizada da declaração da congregação religiosa à qual pertença, por meio de sua Área de Acompanhamento. Ressaltamos que, os candidatos já inscritos anteriormente, poderão solicitar tal atendimento através do e-mail **concurso.tjpi@idecan.org.br**. **O prazo máximo para solicitação é até o dia 10 de agosto de 2022.**

Caso o candidato não solicite tal atendimento no período acima descrito, o mesmo fará a prova no horário estipulado no Edital de Abertura. Contudo, os candidatos que tiverem o pedido atendido deverão apresentar-se para as provas objetivas no dia e horário estipulado para início. Na ocasião, essas pessoas devem permanecer em um recinto exclusivo até o pôr-do-sol, quando terão acesso às avaliações e poderão prestar provas.

22 DE JULHO DE 2022

IDECAN